



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadorbattilani@cmcm.pr.gov.br

[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)

Gabinete do Vereador Battilani - PPS

## INDICAÇÃO

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, conforme previsão na Lei de Diretrizes Orçamentária/2020 - Programa: 0044 - PROGRAMA CAMPO MOURÃO MAIS ATIVA; Ação 2262: Manter as Atividades de Iniciação Esportiva e de Rendimento, **INDICA** à Mesa, o envio de ofício ao Chefe do Poder Executivo – Excelentíssimo Senhor Prefeito Tauillo Tezelli, **REITERANDO AS INDICAÇÕES PROTOCOLADAS SOB OS Nºs 1790/2018, 824/2019 E 1929/2019**, sugerindo a seguinte melhoria para a **Escola Municipal Florestan Fernandes - CAIC**, localizada na Av. Armelindo Trombini, 4669 – Jd. Francisco Ferreira Albuquerque.

**INSTALAÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 3250 DE 1º DE OUTUBRO DE 2013;**

### Justificativa:

A Escola Municipal Florestan Fernandes – CAIC está passando pelo processo de separação com o Centro Municipal de Educação Infantil o qual faz parte da Escola, a separação dará mais autonomia para ambas. Ficará aos cuidados da Escola 4 turmas de Nível 1, 2 turmas de Nível 2 e 2 turmas de 1 ano, conforme informações da atual direção. O parque infantil devido à separação ficará para o CMEI, por se encontrar em suas estruturas, com isso a Escola necessitará para suprir a necessidade das turmas um parque infantil, conforme solicitado.

P. Deferimento

**SALA DAS SESSÕES**, em 22 de abril de 2020.

**EDSON BATTILANI**  
Vereador